



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4

DATA - 05 de Setembro de 1980

S'UMULA - " FIXA SUBSÍDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

APROVADO

Sala das Sessões 05 de Setembro 1980

[Assinatura]
Presidente

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que/ a Camara Municipal em sessão de 05 de setembro de 1980 APROVOU, e em consequencia promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

Art.1º - O subsídio do Prefeito Municipal fica fixado a partir de 1º de fevereiro de 1981, em duas e // meia vezes do valor atribuído ao Símbolo C - 1, da Tabela de vencimentos dos cargos em Comissão, criados pela lei nº394 de 20 de dezembro de 1977 e, em 2/3(dois terços) deste subsídio, a verba / de representação devida mensalmente.

Art.2º - Fica fixada em 50%(cinquenta p por cento) do valor da verba de representação do Prefeito Municipal a verba,por igual título, devida ao Vice-Prefeito Municipal.

Art.3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.

ESTADO DO PARANÁ

Amadeu Fracaro

AMADEU FRACARO

Isolda dos Reis Vana

ISOLDA DOS REIS VANA

Rubens Guarézi

RUBENS GUARÉZI

Ari Cequinel

ARI CEQUINEL

Balduino Vidal

BALDUÍNO VIDAL

Darlei Adad

DARLEI ADAD

Lourival A. Bini

LOURIVAL A.BINI